



AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO

N ° 021/2024

VALIDADE: 25/11/2025

O Secretário do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Santana do Acaraú - SDRMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Federal nº 6938/81, e as Leis Municipais nº 1680/2018 e nº 1.863/22, bem como a Resolução do CONAMA nº. 237/97 e embasado no Parecer Técnico de nº. 021/2024-SDRMA expede a presente AUTORIZAÇÃO que autoriza a:

Nome / Razão Social: **Carlos Henrique Carneiro**
CPF / CNPJ: **034.359.323-84**
Endereço: **Gregório, s/n, Zona Rural - CEP: 62150-000**
Município: **Santana do Acaraú - Ce.**
Processo: **AUAS- DILIFA/SDRMA 021/2024**

AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO (AUS) PARA PLANTIO DE MILHO E FEIJÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 3,51 HECTARES, QUE TEM COMO PONTO DE AMARRAÇÃO AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS. : 9.617.438,91 N e 364.494,30 E, SITUADA NO GREGÓRIO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

CONDICIONANTES:

- **O material lenhoso deverá ser destinado corretamente;**
- Fica o autorizado responsável pelo replantio de outras espécies no local, para compensação;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Proteger a fauna e a flora, conforme determina a Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- Esta licença não contempla a supressão de espécies vegetais presentes na área de interesse, estando o interessado sujeito a sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- O procedimento deve ser acompanhado por técnico com conhecimento em cortes de árvores;
- O procedimento ficará passível de fiscalização pela DILIFA.

Santana do Acaraú/CE, 25 de Novembro de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS FILHO
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

FRANCISCO ARLENE FARIAS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú